DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 32/2006

de 10 de Março de 2006

que altera o Anexo VI (Segurança Social) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo VI do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 118/2005, de 30 de Setembro de 2005 ([1]);

(2) O Regulamento (CEE) n.º 1408/71 do Conselho, de 14 de Junho de 1971, relativo à aplicação dos regimes de segurança social aos trabalhadores assalariados e aos membros da sua família que se deslocam no interior da Comunidade ([2]) está incorporado no Acordo.

(3) O título do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 foi alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1390/81 ([3]), que alarga o seu âmbito de aplicação aos trabalhadores por conta própria e aos membros da respectiva família.

(4) Deve ser acrescentada uma nova entrada no Anexo II-A do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 no que respeita à Noruega,

DECIDE:

Artigo 1.º

Na adaptação (m) do ponto 1 [Regulamento (CEE) n.º 1408/71 do Conselho] do Anexo VI do Acordo, a seguir à rubrica «ZC: NORUEGA», é aditado o seguinte:

«d) Prestações especiais em conformidade com a Lei n.º 21, de 29 de Abril de 2005, sobre a concessão de subsídios suplementares a pessoas que tenham residido na Noruega por curtos períodos de tempo.»

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor em 11 de Março de 2006, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 10 de Março de 2006.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

R. WRIGHT

([1]) JO L 399 de 22.12.2005, p. 22.

([2]) JO L 149 de 5.7.1971, p. 2. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 647/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 117 de 4.5.2005, p. 1).

([3]) JO L 143 de 29.5.1981, p. 1.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.